

LEI N.º 1.265/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$223.284,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme convenio nº. 232/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.033 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CONVÊNIO Nº. 232/07
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$223.284,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 232/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$23.284,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epiçãõ do Oeste, 20 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento